

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quinta-feira, 04 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0676

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

ACOLHE o Acórdão nº. 188/14 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RECOMENDANDO A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – PARANÁ, relativas ao exercício financeiro de 2006.

A Câmara de Bela Vista da Caroba – Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º–ACOLHE o Acórdão nº. 184/14 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovando com ressalvas as Contas do Executivo Municipal do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2006.

Art. 2º–Expeçam-se ofícios ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ao Ministério Público, remetendo cópia desta Resolução para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Art. 3º–Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba – Paraná, 01 de setembro de 2014.

LUCIANO DE BARROS

PRESIDENTE

Cod111565